



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3082/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Segurança Pública, solicitando estudo de viabilidade para concessão de Aposentadoria Especial para os Guardas Municipais e Agentes de Fiscalização de Trânsito.

JUSTIFICATIVA:

Muito embora o Supremo Tribunal Federal, em 2019, tenha decidido pela não concessão de aposentadoria especial aos Guardas Municipais, por entender que esta classe profissional não exerce atividade de risco, conforme preconiza o art. 40, §4º, II, CF, em um voto proferido no corrente ano, no âmbito da ADPF 995, o Ministro Alexandre de Moraes afirmou que em todas as classes profissionais da segurança pública a periculosidade é inerente, inclusive na atividade das Guardas Municipais.

O próprio Senado Federal já discute a matéria, em projeto de lei. Diversos municípios com Guardas Municipais regularmente constituídas já possuem legislação concedendo aposentadoria especial para os Guardas Municipais.

Dito isso, fica a indicação para o legislativo do Município de Itajaí, ir além e inovar, partindo com estudos para viabilizar uma lei específica que conceda aposentadoria especial, não só para os Guardas Municipais, mas também para os Agentes de Fiscalização de Trânsito.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023

VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO
VEREADOR - PL